



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2021

Processo nº 161/2021.
Inexigibilidade: 012/2021.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

MUZAMED SOCIEDADE CIVIL LIMITADA ME, empresa estabelecida na cidade de Muzambinho/MG, à Rua Capitão Heleodoro Mariano, nº 1032, Centro, CEP: 37.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.877.192/0001-04, através do seu representante legal Sr. ALEX TADEU SOARES CUNHA, portador do RG nº 473.848 – SSP/ES, CPF nº 838.070.047-34, residente e domiciliado na cidade de Muzambinho/MG, à Rua Brasília, nº 97, Chácara Primavera

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 062/2021 de prestação de serviço de profissional médico na especialidade pediatria, firmado em 29/11/2021, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Décima Segunda do Contrato, declaração da empresa **MUZAMED SOCIEDADE CIVIL LIMITADA ME** e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e o reajuste de preços previsto no contrato.

1.1. O Contrato terá vigência até o dia 28 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

1.2. O valor para execução do objeto do contrato, atualmente de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) por consulta, fica reajustado para R\$ 47,90 (Quarenta e sete reais e noventa centavos) por consulta, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 29 de novembro de 2022.

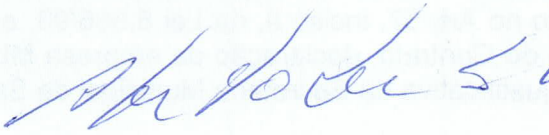
CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 25 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito


MUZAMED SOCIEDADE CIVIL LIMITADA ME
ALEX TADEU SOARES CUNHA
Contratado